

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da **Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 05 de setembro de 2024, às 11:00 horas, **de forma exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

(i) Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social da Companhia em decorrência do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024, e do grupamento das ações e bônus de subscrição de emissão da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias ou bônus de subscrição para 1 ação ou bônus de subscrição da mesma espécie, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024;

(ii) Eleição dos 7 (sete) novos membros do Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 8.2.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024;

(iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração acima indicada; e

(iv) Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até a data da Assembleia.

Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação na Assembleia divulgados pela Companhia nesta mesma data e disponível aos senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão **impreterivelmente até às 23:59 do dia 03 de setembro de 2024**, realizar o seu cadastro no sistema eletrônico por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/305123724> e fornecer todas as informações e documentos obrigatórios, conforme indicados no Manual para Participação na Assembleia.

Os acionistas também poderão participar da Assembleia preenchendo o boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação na Assembleia. A Companhia informa, ainda, que o envio do boletim de voto a distância por meio de agentes de custódia ou do escriturador dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia.

Alternativamente, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o preenchimento de boletim de voto a distância digital diretamente na plataforma digital Ten Meetings. Neste caso, para que o boletim de voto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, o acionista deverá (i) acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/305123724>; (ii) se cadastrar na plataforma Ten Meetings com a documentação necessária, descrita no Manual para Participação na Assembleia; (iii) preencher devidamente todos os campos; e (iv) ao final, confirmar seu voto.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, não será admitido o acesso ao sistema eletrônico dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários **até às 23:59 do dia 03 de setembro de 2024**. A Companhia, portanto, recomenda que os acionistas ou procuradores realizem o cadastramento no sistema eletrônico e o envio dos documentos obrigatórios com 3 dias de antecedência do encerramento do prazo indicado acima, de modo a ter tempo hábil para sanar eventuais pendências dentro do prazo.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76, Resolução CVM n.º 70, e Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, acionistas titulares de, no mínimo, 5% do capital social da Companhia poderão solicitar que a eleição do Conselho de Administração da Companhia seja realizada pelo sistema do voto múltiplo, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da Assembleia (isto é, até 03 de setembro de 2024, às 11:00 horas).

Os documentos e informações referentes às matérias constantes da Ordem do Dia bem como aqueles previstos nas Resoluções editadas pela CVM foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos do art. 7º da Resolução CVM nº 81/22, bem como foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.americanas.io>), e nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Eventuais esclarecimentos, inclusive sobre o acesso e utilização do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas, poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.americanas.io), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@americanas.io.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

Eduardo Saggioro Garcia
Presidente do Conselho de Administração